



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 56/2016	Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.....	01 - 17
02- EDITAL Nº 57/2016	Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais – Edital de Abertura Nº 82 – CCS.....	18
03- EDITAL Nº 56/2016 - RETIFICAÇÃO	Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.....	18
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – CFCH	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	19 - 31
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – CAC - RETIFICAÇÃO	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Doutorado.....	32
06- PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – CTG - RETIFICAÇÃO	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	32 - 34
07- PORTARIA DE PESSOAL	REITORIA – Cassação de Diploma – Nº 2.521/2016.....	34
	CENTRO – CE – Nº 002/2016.....	34
	CENTRO – CAV – Nº 011/2016.....	35

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 56 DE 16 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013, e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015 e 23/2015 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990.

1.2. As vagas ofertadas nos concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho serão de acordo com o estabelecido no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei n.º 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
ADJUNTO A	DE*	Doutorado	4.054,14	4.625,50	8.679,64
ADJUNTO A	40 horas	Doutorado	2.907,08	2.329,40	5.236,48
ADJUNTO A	20 horas	Doutorado	2.060,86	964,82	3.025,68
ASSISTENTE A	DE*	Mestrado	4.054,14	1.931,98	5.986,12
ASSISTENTE A	40 horas	Mestrado	2.907,08	985,69	3.892,77
ASSISTENTE A	20 horas	Mestrado	2.060,86	480,01	2.540,87

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência PRESENCIAL e à DISTÂNCIA (de acordo com a resolução n.º 01 de 11 de março de 2016 do Conselho Nacional de Educação) de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo para o qual o candidato prestar o concurso, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Campus, Centro Acadêmico e Departamento ou Núcleo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de JUNHO de 2016, tendo as inscrições encerradas no dia 26 de JULHO de 2016.

2.2. Local de Entrega de Documentos para Inscrição: Diretoria do Centro Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados no Anexo 1 deste Edital.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (26 de JULHO de 2016, 17:00horas) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (27, 28, 29, 01 e 02 de agosto de 2016), devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Diretoria do Centro ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, cujo endereço encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.5.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos) e deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.6.1. Não serão admitidos, como prova de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e informar o Número de Identificação Social – NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Departamento ou Núcleo no Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Pleno do Departamento ou Núcleo de cada Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado a que se destina o concurso por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição devidamente assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, (em formulário próprio disponibilizado na Página da PROGEPE - www.ufpe.br/progepe) dirigido ao Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo do Centro Acadêmico, para o qual se destina o concurso;

b) Cópia do Diploma de Doutor e/ou Mestre e/ou residência médica e/ou especialização e/ou graduação (conforme titulação mínima exigida/ Perfil do Candidato constante no anexo 1), devidamente reconhecido ou revalidado por Universidade Brasileira, se obtido no exterior.

ATENÇÃO: os candidatos deverão entregar todos os documentos referentes à TITULAÇÃO exigidos no anexo 1, sob risco de terem sua inscrição indeferida, pela não apresentação destes.

c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) Curriculum vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com a tabela de títulos e/ou respectivos formulários, constantes das informações complementares a este edital, não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.

g) Ficha de Pontuação do Curriculum Vitae, constantes das "Informações Complementares" a este edital, com pontuação devidamente preenchida, quando for solicitado pelo Departamento ou Núcleo.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.

ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRICULUM VITAE.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

h) cópia do comprovante de residência para recebimento de correspondência, de acordo com o endereço informado no requerimento de inscrição.

i) 03 cópias do Memorial descrevendo as atividades científicas, acadêmicas e profissionais do candidato quando for exigido pelos Departamentos ou Núcleos, nas informações complementares a este edital.

2.8.1 As cópias dos documentos apresentados no item 2.8 alíneas b), c), d) e e) deverão ser autenticadas ou apresentadas conjuntamente com os originais, para a autenticação do servidor desta instituição, encarregado do recebimento das inscrições.

2.8.2. Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos que possam comprovar terem defesa de tese ou dissertação (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) agendada para até o dia 15 de janeiro de 2017 (possível data da posse), em Programa de Pós-Graduação que atenda ao Perfil do Candidato constante no Anexo 1, com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

2.8.3. De igual forma, os titulares de diploma estrangeiro devem comprovar o atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) constante no Anexo 1 mediante comprovação de seu reconhecimento. Será admitida a inscrição de candidatos titulares de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos ou revalidados, desde que hajam requerido o reconhecimento ou revalidação até a data da inscrição.

2.8.4. Sem prejuízo do direito à participação no certame dos candidatos nas situações previstas nos itens 2.8.2 e 2.8.3, não serão pontuados na prova de títulos, os títulos acadêmicos relativos a programas não concluídos ou não revalidados ou reconhecidos na data da inscrição no concurso.

2.8.5 Com respeito à exigência do item 2.8. alínea b), será admitida a inscrição de candidatos com ata de defesa ou ata de colação de tese de Doutorado ou dissertação de mestrado (conforme titulação mínima exigida no anexo 1) com firma reconhecida em cartório da assinatura do coordenador do programa de Pós-graduação para os casos de documentos expedidos por outra instituição de ensino superior.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.9.1 as informações complementares, programas e tabela de pontuação para julgamento de títulos encontram-se publicadas por área e subárea de concurso na página eletrônica da Progepe, e no Boletim oficial da UFPE, juntamente com este edital.

2.10. É facultado ao candidato o atendimento especial para realização das provas escritas/didáticas e/ou Defesa de Memorial desde que o requeira no ato da inscrição (art. 40, § 1º e 2º, Decreto nº 3.298/1999).

2.10.1. Anexado ao requerimento, o candidato deverá apresentar laudo médico recente (máximo de 90 dias), com a indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

2.10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Pleno do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico ao qual o candidato está solicitando sua inscrição será avaliado em até 30 dias e publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. Ao candidato cuja inscrição tenha sido indeferida é assegurado o direito a recurso, dirigido ao Conselho Departamental ou Gestor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições no Boletim Oficial da Universidade.

2.14.1.1 o recurso deverá ser protocolado nas Diretorias dos Centros Acadêmicos onde o candidato esteja solicitando sua inscrição.

2.14.1.2 Admitir-se-á recurso por via postal, registrado e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia de recurso e recebida até 03 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo de recurso, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

2.14.1.3 Admitir-se-á a entrega de recurso por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.14.2. O recurso deverá ser decidido no prazo de 02 (dois) dias úteis. Excepcionalmente, o Diretor do Centro poderá, *ad referendum* do Conselho Departamental ou Gestor, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a

garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente. Estas informações estarão disponibilizadas na página da PROGEPE/Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe).

2.14.3. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso, .

2.14.4. São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital;
- b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;
- d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;
- e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;
- f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;
- g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados;
- h) não apresentação do CURRICULUM VITAE.

2.14.5 – ATENÇÃO – é de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento diário da PUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO da homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio, no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizada na página da PROGEPE/Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe).

2.14.6 - Não será fornecida por correspondência via postal informações relativas à homologação das inscrições, do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição, da Banca Examinadora, Cronograma de Realização do Concurso e Pontos para o sorteio das provas.

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.15.1 Neste caso, o concurso de provas e títulos deverá retornar suas atividades à etapa anterior, àquela em que foi constatada a irregularidade.

2.15.2 A qualquer tempo, após constatar qualquer irregularidade no procedimento de contagem dos pontos na prova de títulos, a banca examinadora deverá rever a nota atribuída aos candidatos.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

2.18 A composição da comissão examinadora para o concurso, obedecerá ao disposto na resolução nº22/2013 do CCEPE e será publicada no Boletim oficial da Universidade.

2.18.1 De acordo com o Art. 9º, da resolução nº 22/2013 do CCEPE, fica vedada a indicação para integrar a banca examinadora daquele que em relação a quaisquer dos candidatos:

- I. seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- II. esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- III. tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos cinco anos;
- IV. tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiro(a)s, parentes ou afins até o 3º grau;
- V. seja ou tenha sido sócio de candidato em atividade profissional nos últimos cinco anos;
- VI. tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos cinco anos.

2.19 ATENÇÃO: Os candidatos que, por ventura tenham algum impedimento com os membros da Banca Examinadora, citados no item 2.18.1, e publicada no Boletim Oficial da UFPE, deverão rigorosamente informar ao Departamento ou Núcleo que estejam realizando o Concurso, sobre este impedimento, para que este membro

da banca examinadora seja substituído por outro, sob sua própria conta e risco de desclassificação no certame a qualquer tempo se forem detectados estes impedimentos.

2.20 DA REABERTURA - Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que hajam candidatos inscritos, este prazo será prorrogado por mais 30 dias, conforme informações disponibilizadas na página da PROGEPE/Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe).

2.20.1 Para as áreas cujas inscrições forem prorrogadas, terão as informações disponibilizadas na página da PROGEPE/Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe), em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do encerramento do recebimento de inscrições por via postal.

2.21 Para as áreas, em que todas as inscrições forem indeferidas e julgados os recursos indeferidos, de acordo com o item 2.14.4, o prazo de inscrições será prorrogado por mais 30 dias, conforme informações disponibilizadas na página da PROGEPE/Editais e Concursos (www.ufpe.br/progepe).

2.22 Nas áreas de concurso, em que o prazo de inscrição for prorrogado, os candidatos devem atentar para as mudanças no perfil e classe de acordo com as informações complementares, programas e tabela de pontuação para julgamento de títulos, publicadas juntamente com este edital na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

3. DAS PROVAS: ESCRITA E DIDÁTICA E/OU DIDÁTICO-PRÁTICA E/OU DEFESA DE MEMORIAL

3.1. O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ADJUNTO A, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 3 (três);
- c) Julgamento de títulos: peso 4 (quatro).

3.1.1O concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor ASSISTENTE A, constará de:

- a) Prova escrita: peso 3 (três);
- b) Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro).
- c) Julgamento de títulos: peso 3 (três);

3.1.2 A prova Didática ou Didático-prática constará obrigatoriamente do certame, e caberá ao Conselho Departamental ou Gestor, a decisão quanto à inserção da Defesa de Memorial no Centro Acadêmico.

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial serão realizadas no idioma oficial do País.

3.2.1 Os Departamentos e Núcleos, de acordo com a resolução nº03/2016 do CCEPE, excepcionalmente, poderão adotar idiomas estrangeiros, para realização das provas escrita, didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial, indicando-os nas informações complementares a este edital.

3.2.2 Os membros titulares e suplentes da banca examinadora, aprovados de acordo com o art. 10 da Resolução nº 22/2013 do CCEPE, deverão obrigatoriamente ter proficiência nos idiomas estrangeiros previstos nas informações complementares a este edital.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em local, datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria do Departamento ou Núcleo do Centro Acadêmico que realizarão os concursos, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.3.1 a partir da data de encerramento das inscrições, o candidato deve consultar diariamente a página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe) para verificar as PUBLICAÇÕES E/OU RETIFICAÇÕES E OU ALTERAÇÕES com respeito às inscrições, banca examinadora, cronograma e pontos do sorteio das provas escrita e didática e ou didático/prática.

3.3.2 De acordo com o número de candidatos inscritos, os Departamentos ou Núcleos poderão ORGANIZAR E/OU REORGANIZAR O CRONOGRAMA de modo que os resultados das provas escrita e didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial sejam divulgados juntamente com o da prova de títulos, ao final do concurso. Nesse caso:

- (a) os candidatos se submeterão a todas as fases do certame, independentemente de eliminação em alguma de suas etapas;
- (b) o prazo de recurso das provas escrita e didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial ocorrerá concomitantemente, nos 02 dias úteis, após a divulgação deste resultado final pelos Departamentos ou Núcleos.

(c) os Departamentos ou Núcleos poderão reorganizar o cronograma de realização das provas didática e/ou didático-prática e/ou defesa de memorial, e prova de títulos, considerando o número de candidatos presentes no momento de realização da prova escrita, mediante o protocolo de recebimento do novo cronograma.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (titulares ou suplentes) em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada até 10 (dez) dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. Serão divulgados aos candidatos com antecedência de até 10 (dez) dias da data de início do concurso na Secretaria do Departamento ou Núcleo e na secretaria do Centro Acadêmico ao qual se destina o concurso, e na página da PROGEPE/editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

3.5.2. Quando a data de divulgação do cronograma de realização do Concurso e dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.5.3. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

3.5.3.1 Para a identificação das provas escritas, os candidatos deverão utilizar somente o CPF.

3.5.4. A nota da prova escrita do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

3.5.5. No julgamento da prova escrita será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.6 São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação determinada pela comissão examinadora indicada no espelho da prova:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa;
- c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova;
- d) domínio e precisão no uso de conceitos;
- e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa.

3.5.6.1 a prova escrita deverá ser redigida com caneta esferográfica, à tinta e com letra legível.

3.5.7. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, serão afixados nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos, de acordo com o cronograma previamente divulgado.

3.5.8. No espelho da prova escrita constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.9. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso.

3.5.9.1 Admitir-se-á a entrega de recurso por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

3.5.10. A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, "*ad referendum*" do Conselho Departamental ou gestor do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.11. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico que se destina o concurso.

3.6. A cada uma das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial, de caráter eliminatório, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) por cada examinador.

3.6.1 A nota de cada examinador para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das provas realizadas.

3.6.2 A nota do candidato para o conjunto das provas Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial será obtida pela média aritmética das notas de cada examinador, calculada conforme item anterior.

3.6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) no conjunto das provas didática e/ou didático/prática e/ou defesa de memorial será eliminado do certame.

3.6.4 A prova Didática e/ou Didático-prática e/ou Defesa de Memorial consistirá de uma exposição/aula teórica e/ou prática, em nível de graduação (conforme solicitação do Departamento ou núcleo, no dia do sorteio do ponto desta prova), com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e no caso de prova didática e/ou didático-prática versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização.

3.6.4.1 O ponto sorteado na prova escrita não retornará ao conjunto dos pontos para o sorteio da prova didática e/ou didático prática.

3.6.4.2 No dia do sorteio do ponto da prova didática e ou didático-prática, a banca examinadora entregará uma tabela com a distribuição de pontos e critérios para avaliação desta prova.

3.6.5. Os candidatos serão chamados à realização das provas didática e didático-prática e/ou Defesa de Memorial pela ordem de inscrição. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.

3.6.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado, inclusive ao sorteio dos pontos.

3.6.5.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, a utilização de equipamento para realização da aula didática, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios didáticos.

3.6.5.3 Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática e/ou didático prática e/ou Defesa de Memorial, assim como solicitar a entrega do plano de aula antes de seu início.

3.6.6. O não-cumprimento da duração da exposição/aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11 e 3.6.4.2.. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.6.6.1 O Presidente da Comissão Examinadora deverá registrar em ata o horário de início e término da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, com a assinatura do candidato tendo ciência deste.

3.6.7. A prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será registrada em vídeo ou áudio sob responsabilidade da UFPE, e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.6.7.1 É vedado ao público presente gravar as aulas didáticas e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial com telefones celulares ou câmeras de vídeo, ou outro objeto eletrônico.

3.6.7.2 ATENÇÃO - O público interessado em assistir as aulas didáticas, deve entregar ao secretário do concurso, os celulares ou meios eletrônicos de gravação/transmissão de dados, para serem armazenados durante as apresentações destas.

3.6.7.3 O presidente da Banca examinadora deverá orientar e solicitar ao público presente que não se manifeste antes, durante ou após as apresentações das aulas didáticas para não atrapalhar o desempenho dos candidatos.

3.6.8. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.6.11 e 3.6.4.2..

3.6.9 Após o encerramento da aula didática e ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, a comissão examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma ou nas informações complementares a este edital.

3.6.10. No julgamento da prova didática e/ou didático-prática serão considerados:

- a) o plano da aula e seu cumprimento;
- b) o tempo de execução;
- c) as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria; e
- d) a capacidade de comunicação.

3.6.11. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática:

- a) Pertinência, atualização e profundidade de conteúdo;
- b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso;
- c) Utilização do tempo;
- d) Comunicação/clareza/objetividade;
- e) Plano de aula.

3.6.12 A prova didático-prática, quando aplicada, versará sobre um dos pontos a que se referem os itens 3.5. e 3.6.4.1, podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da comissão examinadora.

3.6.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.6.4 e 3.6.4.1) quantos necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.6.14 A Defesa de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, orientada por uma perspectiva crítico-analítica, sobre as atividades por ele desenvolvidas, que deverá conter todos os aspectos significativos de sua trajetória profissional ou acadêmica.

3.6.15 O Memorial poderá:

- a) Apresentar, de maneira organizada, a contribuição do candidato para cada uma das áreas em que sua atuação profissional ou acadêmica tenha sido relevante;
- b) Estabelecer os pressupostos teóricos e os marcos conceituais dessa atuação;
- c) Discutir os resultados alcançados;
- d) Sistematizar a importância da contribuição realizada;
- e) Identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

3.6.16 São critérios para avaliação da Defesa de Memorial:

- a) A metodologia utilizada;
- b) O domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;
- c) A contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
- d) A pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;
- e) A relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;
- f) As experiências que revelem liderança acadêmica;
- g) A participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária.

3.7 O resultado da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial será afixado nas Secretarias dos Departamentos ou Núcleos que realizarão os concursos.

3.8 Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregues na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou núcleo a que se destina o concurso.

3.8.1 Admitir-se-á a entrega de recurso por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

3.9 A Direção do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso poderá, “*ad referendum*” do Conselho Departamental do Centro Acadêmico, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.10 O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria do Centro Acadêmico a que se destina o concurso.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova de títulos, de caráter Eliminatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- I - acadêmicos;
- II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
- III - atividades didáticas.

4.2. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

4.3. As pontuações para o julgamento dos títulos e do *curriculum vitae* constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) a partir da data de publicação deste Edital.

4.4. Os examinadores, em conjunto, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, consignando este julgamento no Formulário apropriado.

4.4.1 Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo *Sistema Qualis, da CAPES*”.

4.5. A nota da prova de títulos do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador.

4.5.1 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

4.5.2 A comissão Examinadora após o julgamento dos títulos e *curriculum vitae* dos candidatos deverá:

- a) apresentar o relatório descritivo, no formulário próprio da tabela de pontuação;
- b) apresentar, no mesmo formulário, a pontuação atribuída a cada item e o somatório final do candidato; e
- c) fundamentar a não atribuição de pontuação requerida no relatório descritivo apresentado pelo candidato.

4.5.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) nas provas escrita, didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial não terá seus títulos e *Curriculum Vitae* julgado com atribuição de nota pela comissão examinadora.

5. DA ELIMINAÇÃO E CANCELAMENTO

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

I - comparecer a quaisquer das provas previstas após o horário especificado, inclusive ao sorteio dos pontos da prova didática e ou didático-prática;

II – faltar a qualquer uma das provas; e

5.2. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato ou ao público presente entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo Departamento ou núcleo responsável pelo Concurso.

5.2.1 O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6. DA APROVAÇÃO, DESEMPATE, CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1. A divulgação pública do mapa de notas com resultado final do concurso será realizada em dia, horário e local previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora (titulares ou suplentes).

6.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

6.2.1 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas das provas escrita, didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial e títulos, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).

6.2.2 a média final de cada candidato será calculada até a terceira casa decimal, sem arredondamento, desprezando os algarismos seguintes.

6.2.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, de cada etapa das provas escrita, didática e ou didático-prática e ou memorial e prova de títulos, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto nº 6.944/2009.

6.2.4 No caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.2.5 Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.

6.2.6 Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento ou Núcleo o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).

6.2.7 O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo, será submetido ao Conselho Departamental do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento ou Núcleo a que se destina o concurso, para homologação.

6.2.8 Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento ou Núcleo e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.

6.2.9 Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.

6.2.10 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

6.2.10.1 O recurso deverá ser protocolado na Divisão de Comunicação – DICOM, no prédio da Reitoria, ou através de correspondência dirigida ao endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50670-901.

6.2.10.2 Admitir-se-á recurso por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postado até a data do último dia de recurso e recebido até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento do prazo recursal, devendo o candidato atentar, sob sua própria conta e risco, para o prazo de entrega indicado pelo serviço postal, cuidando de postar a documentação em dia e hora hábeis a viabilizar sua chegada ao destino no prazo aqui indicado.

6.2.10.3 No mesmo prazo citado acima o candidato poderá apresentar recurso da prova de títulos dirigido ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, nos termos do item 6.2.10.1.

6.2.10.4 Admitir-se-á a entrega de recurso por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.2.10.5 após a publicação do ato de homologação do resultado final no Diário Oficial da União, dentro do prazo recursal citado no item 6.2.10, o candidato poderá pedir vistas do processo do concurso ao Departamento ou Núcleo por meio de requerimento seguindo os mesmos procedimentos dos itens 6.2.10.1, 6.2.10.2 e 6.2.10.4.

6.2.11 Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

7. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

7.1. Por ocasião da posse, o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) submeter-se à avaliação pelo serviço médico da UFPE objetivando a comprovação de aptidão, física e mental, para o exercício do cargo;
- f) Apresentar declaração de bens, atualizada na data da posse;
- g) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/90;
- h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

7.2. Os documentos comprobatórios dos requisitos listados no item 7.1. serão exigidos dos candidatos quando convocados para posse.

7.3 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de sua nomeação no DOU, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, observado o art. 13 da Lei 8.112/1990.

7.4. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 7.1.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, à conveniência administrativa e às regras deste Edital.

9.1.1 O presente edital permite o aproveitamento por outro órgão de candidatos aprovados em concurso público realizado na UFPE, desde que dentro do mesmo Poder, para provimento de cargo idêntico àquele para o qual foi realizado, que tenha as iguais denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres, de tal modo que se exijam idênticos requisitos de habilitação acadêmica e profissional e sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista neste edital, que deverá antever a possibilidade desse aproveitamento através de autorização do Departamento ou Núcleo”.

9.2. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados, ou cuja inscrição tenha sido indeferida, poderá ser procedida pelo Departamento ou Núcleo ou Centro Acadêmico responsável pelo concurso após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Chefe do Departamento ou coordenador do Núcleo para o qual o candidato realizou sua inscrição no concurso.

9.2.1 No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

9.2.2 Nas áreas de concursos, em que houve recursos de candidatos, deve-se aguardar o julgamento dos recursos para realizar a devolução de documentos.

9.3. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 9.2.

9.4. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.5. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

9.6. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se publicadas no Boletim Oficial da UFPE e disponível na página da PROGEPE/editais e concursos (www.ufpe.br/progepe).

9.7. É de responsabilidade do candidato, manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá dirigir-se aos Departamentos e Núcleos que realizaram o concurso.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

10. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS

10.1. Ficam reservadas aos negros, 20% das vagas oferecidas no Concurso Público em cada área específica de conhecimento, conforme dispõe a Lei nº 12.990/2014.

10.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três) (artigo 1º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

10.3. O total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo consta nos Anexos I deste Edital.

10.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (artigo 2º da Lei nº 12.990/2014).

10.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 12.990/2014).

10.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso (artigo 3º da Lei nº 12.990/2014).

10.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (artigo 3º, § 1º da Lei nº 12.990/2014).

10.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado (artigo 3º, § 2º da Lei nº 12.990/2014).

10.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (artigo 3º, § 3º da Lei nº 12.990/2014).

10.10. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros (artigo 4º da Lei nº 12.990/2014).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXOS

Quadros de Discriminação e Distribuição de Vagas

Centro de Tecnologia e Geociências - Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50740-550 - Tel.: (81) 2126-8200/8201 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ENERGIA NUCLEAR	Dosimetria e Instrumentação Nuclear Subárea: Arqueometria	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Tecnologias nucleares com área de concentração em Dosimetria e Instrumentação nuclear. Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares. Graduado em Engenharia Elétrica ou Química.
ENGENHARIA CIVIL	Geotecnia	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Civil com área de concentração em Geotecnia. Graduação em Engenharia Civil.
	Engenharia Civil Subárea: Construção Civil	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Civil com área de concentração em Construção Civil. Graduação em Engenharia Civil.
ENGENHARIA ELÉTRICA	Circuitos Elétricos	Adjunto A	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação. Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação.
ENGENHARIA ELETRÔNICA E SISTEMAS	Engenharia Eletrônica Subárea: Sistemas Embarcados	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em engenharia elétrica ou áreas afins. Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Ciência da Computação.
	Engenharia Eletrônica Subárea: Eletrônica Básica	Adjunto A	DE	02	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Elétrica ou áreas afins. Graduado em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação.
ENGENHARIA MECÂNICA	Engenharia Naval Subárea: Projetos de Sistemas Flutuantes	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Naval e/ou Oceânica. Graduado em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Projeto Mecânico Subárea: CAE/CAD	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia de área afim a subárea do concurso. Graduado em Engenharia Mecânica ou engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Mecatrônica Subárea: Automação e Sistemas	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Controle e Automação. Graduado em engenharia nas áreas afins ao programa do concurso.
	Engenharia Naval - Subárea: Vibrações de Estruturas Navais	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil. Graduado em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Tecnologia de Equipamento - Subárea: Caldeiras, trocadores de calor e fornos	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica ou engenharia de área afim ao programa do concurso. Graduado em Engenharia Mecânica ou engenharia de áreas afins ao programa do concurso ou Bacharel em Química Industrial.
	Projeto - Subárea: Mecânica Aplicada e Mecanismos	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica ou engenharia de área afim a subárea do concurso. Graduado em Engenharia Mecânica ou engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Projetos Subárea: Mecânica dos sólidos	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Mecânica ou engenharia de área afim a Projeto Mecânico. Graduado em Engenharia Mecânica ou engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
	Engenharia Naval - Subárea: Processos de produção na construção naval	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica. Graduado em Engenharia Naval e/ou Oceânica ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou engenharia de áreas afins ao programa do concurso.
GEOLOGIA	Geologia - Subárea: Petrologia Ígnea	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Geociências. Graduado em Geologia ou Engenharia Geológica.

Centro de Artes e Comunicação - Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50.670-901 - Tel.: (81) 2126-8319/8301 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ARQUITETURA E URBANISMO	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Subárea: Maquetes	Assistente A	DE	01	Mestrado em arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Graduação em Arquitetura e Urbanismo.
DESIGN	Design - Subárea: Design Gráfico Digital	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor. Graduado em Design ou áreas afins.
	Design Subárea: Processos, Modelagem e Design de artefatos	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Design ou áreas afins. Mestrado em Design ou áreas afins. Graduado em Design ou áreas afins.
LETRAS	Língua Espanhola e Metodologia do Ensino da Língua Espanhola	Adjunto A	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em linguística. Graduado em letras com habilitação em espanhol.

Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Av. Jornalista Aníbal Fernandes S/N CEP: 50740-560 - Tel.: (81) 2126-8400/8401 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
FÍSICA	Física Experimental - Subárea: (I) Física da Matéria Condensada; (II) Óptica; e (III) Neurociência	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Física ou área afim.
	Física Experimental - Subárea: (I) Fabricação de Nano e Micro estruturas; e - (II) Polímeros orgânicos semicondutores.	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Física ou área afim.
	Física - Subárea: Física Geral	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Física ou área afim.
QUÍMICA FUNDAMENTAL	Química - Subárea: Química Inorgânica	Adjunto A	DE	01	Livre docente ou Doutor em Química ou áreas afins.

Centro de Ciências da Saúde - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP. 50740-600 Telefone: (81) 2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h						
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
MATERNO-INFANTIL	Ginecologia	Adjunto A	20h	01	Livre-Docente ou Doutor em medicina ou áreas das ciências da Saúde. Mestrado em Medicina ou em áreas das ciências da Saúde. Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia. Graduado em Medicina.*1	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
	Pediatria	Assistente A	20h	03 - *4	Mestre em Pediatria ou em saúde da criança e do adolescente ou em outras áreas das ciências da saúde. Residência médica em Pediatria ou título de especialista em Pediatria ou especialização em Pediatria ou Neonatologia. Graduado em Medicina.	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
CIRURGIA	Cirurgia Subárea: Urologia	Adjunto A	40h	01	Livre-Docente ou Doutor. Título de Especialista em Urologia. Graduado em Medicina.	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.

Centro de Ciências da Saúde - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP. 50740-600 Telefone: (81) 2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h						
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	Cirurgia Subárea: Oncologia Oftálmica	Adjunto A	20h	01	Livre-Docente ou Doutor. Título de Especialista em Oftalmologia. Graduado em Medicina.	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
	Cirurgia Subárea: Cirurgia Ortopédica	Assistente A	20h	02	Mestre. Especialista em Ortopedia e Traumatologia. Graduado em Medicina.	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina, às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
	Cirurgia Subárea: Modelos De Simulação De Procedimentos De Trauma	Adjunto A	40h	01	Livre-docente ou Doutor. Título de Especialista em qualquer especialidade cirúrgica. Graduado em Medicina.*2	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina
	Cirurgia Subárea: Cirurgia Experimental	Adjunto A	40h	01	Livre-docente ou Doutor. Título de Especialista em qualquer especialidade cirúrgica. Graduado em Medicina.	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, bloco cirúrgico, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina
MEDICINA CLÍNICA	Medicina Clínica Subárea: Nefrologia	Adjunto A	20h	01	Livre-docente ou doutor. Residência médica ou especialização em Nefrologia. Graduado em Medicina.*3	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
MEDICINA TROPICAL	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Adjunto A	20h	02	Livre-docente ou Doutor nas áreas das doenças infecciosas e parasitárias. Mestrado nas áreas das doenças infecciosas e parasitárias.. Residência médica em doenças infecciosas e	Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, ambulatórios, enfermarias, laboratório morfofuncional, laboratório de habilidades clínica, laboratório de ACLS/ATLS, laboratório de informática e comunicação); participar das atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina às quais deverá

Centro de Ciências da Saúde - Av. da Engenharia, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE - CEP. 50740-600 Telefone: (81) 2126-8508/8568 - Horário de Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h						
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
					parasitárias. Graduado em Medicina	dedicar parte da sua carga horária; atuar no planejamento, desenvolvimento e treinamento dos demais professores nas ferramentas definidas no plano pedagógico para o curso de Medicina.
NUTES	Informática em saúde. Subárea: Gestão e avaliação da tecnologia de informação em saúde	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor. Graduado em áreas de ciências da saúde, ciências biológicas, administração hospitalar, biomedicina, ciência da computação e engenharias.	Atuar nas atividades de gestão pedagógica junto à coordenação do curso de Medicina, ao que deverá dedicar, pelo menos, metade da sua carga horária; Atuar como professor ou tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares na área de saúde digital, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos do curso de Medicina (salas de aula, Laboratório de Informática e Núcleo de Telessaúde); Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas relacionadas à inserção da informática em saúde no processo ensino-aprendizagem em Medicina; Atuar na pesquisa, desenvolvimento e capacitação em tecnologias da informação aplicadas à saúde (gestão, assistência e educação) no Núcleo de Telessaúde.

OBSERVAÇÃO: acordo com o item 2.20, não havendo candidatos inscritos para o período regulamentar de inscrições, o concurso será prorrogado por mais 30 dias, com o seguinte perfil:

- *1 - Ginecologia - Assistente A: Mestrado em Medicina ou em áreas das ciências da Saúde. Residência médica em Ginecologia e Obstetrícia ou título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia. Graduado em Medicina.
- *2 - Cirurgia/Subárea: Modelos de simulação de procedimentos de trauma - Assistente A: Mestrado. Título de Especialista em qualquer especialidade cirúrgica. Graduado em Medicina.
- *3 - Nefrologia - Assistente A: Mestrado. Residência médica ou especialização em Nefrologia. Graduado em Medicina.
- *4 - De acordo com a lei nº 12.990/2014, art 1º, § 1º, 02 vagas são destinadas à ampla concorrência, e 01 vaga será destinada aos negros.

Centro Acadêmico do Agreste - Rodovia BR-104 Km 59 s/n - Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-900 - Secretaria da direção do CAA - Tel: (81) 2126-7771 - Horário de Atendimento: 9h às 16h						
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	
DESIGN	Comunicação Subárea: Economia criativa	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Comunicação ou áreas afins (conforme tabela do CNPq). *1	
	Comunicação Subárea: Gestão de mídias sociais	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Comunicação ou áreas afins (conforme tabela do CNPq). *1	
	Comunicação Subárea: Criação de direção de arte	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Design ou Arte ou Comunicação ou em áreas afins (conforme tabela do CNPq). **1	
	Design Subárea: Design Têxtil	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Design ou Artes ou Semiótica ou Comunicação, ou Engenharia Têxtil, ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou em Ciências dos Materiais. *2	
TECNOLOGIA	Tecnologia Subárea: Matemática	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática aplicada, Física, Estatística, Química ou Ciência da Computação. Graduado com bacharelado ou licenciatura em Matemática, Engenharia, Matemática Computacional, Matemática Aplicada, Física, Estatística, Química ou Ciências da Computação.	
FORMAÇÃO DOCENTE	Matemática subárea matemática	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Matemática ou áreas afins ou Ensino de Matemática ou áreas afins. Graduado com licenciatura ou bacharelado em Matemática ou graduado com Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática. *3	
	Matemática Subárea: Ensino da Matemática	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Matemática ou em Ensino de Matemática ou Educação Matemática. Graduado em Matemática ou áreas afins ou graduado em Ciências com habilitação em Matemática. *3	
	Ensino de Ciências e Matemática Subárea: Ensino de Física	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Ensino de Física ou em Ensino de Ciências. Graduado licenciado ou bacharel em Física. *3	
	Química Subárea: Ensino de Química	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Química. Mestrado em Ensino de Ciências ou Ensino de Química ou em Educação. Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Química. *3	

OBSERVAÇÃO: acordo com o item 2.1, não havendo candidatos inscritos para o período regulamentar de inscrições, o concurso será prorrogado por mais 30 dias, com o seguinte perfil:

*1 - Mestre em Comunicação ou áreas afins (conforme tabela do CNPq).

** 1- Mestre em Design ou Arte ou Comunicação ou em áreas afins (conforme tabela de áreas do CNPq)

*2- Mestre em Design ou Artes ou Semiótica ou Comunicação, ou Engenharia Têxtil, ou Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou em Ciências dos Materiais.

*3 - Núcleo de Formação Docente – Assistente A: Mestrado conforme informações complementares.

Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8361/8360 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS	Ciências Contábeis Subárea: Contabilidade pública	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou Administração de setores específicos. Graduado em Ciências Contábeis. *1
	Métodos quantitativos	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor em Ciências Atuariais ou Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Economia. Graduado em Ciências Atuariais ou Estatística ou Matemática ou Engenharias ou Economia.
	Ciências Contábeis Subárea: Contabilidade geral e avançada	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor em Ciências Contábeis. *2
HOTELARIA E TURISMO	Hotelaria e Turismo	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou Doutor em ciências sociais aplicadas ou ciências humanas ou engenharias ou Multidisciplinar de acordo com os cursos das áreas citadas e listadas pela capes na plataforma sucupira. Graduação em turismo ou hotelaria ou turismo e hotelaria.
SERVIÇO SOCIAL	Matrizes teórico- Metodológicas do Serviço Social	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Serviço Social ou áreas correlatas das Ciências Sociais e Humanas. Mestre em Serviço Social ou áreas correlatas das Ciências Sociais e Humanas. Bacharel em Serviço Social.

OBSERVAÇÃO: acordo com o item 2.1, não havendo candidatos inscritos para o período regulamentar de inscrições, o concurso será prorrogado por mais 30 dias, com o seguinte perfil:

*1- Mestre em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Administração Pública ou Administração de setores específicos. Graduado em Ciências Contábeis

*2 - Mestre em Ciências Contábeis

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) - Secretaria do Núcleo de Ciências da Vida - Curso de Medicina - Sede provisória: Polo Comercial de Caruaru - Rodovia BR 104, km 62 - Nova Caruaru/CEP: 55014-908. - Tel: (81) 92997516, 2126-7345 ou 2126-7390. - Horário de Atendimento: 9h às 12h – 13h às 16h - Núcleo de Ciências da Vida					
Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato	Atribuições do Cargo
Medicina Subárea: Pediatria	AUXILIAR	20h	02	Especialização em residência médica em Pediatria. Graduação em Medicina.	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIEESC). Planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no PIEESC e Residência Médica.
Saúde pública Subárea: Medicina de família e comunidade	AUXILIAR	20h	01	Especialização em residência médica em Medicina de Família e Comunidade. Graduação em Medicina	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIEESC); planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas no PIEESC e Residência Médica.
Saúde Subárea: Farmacologia/Fisiologia	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou doutor em Fisiologia/Farmacologia ou áreas afins. Graduado em qualquer área da Saúde.*	Atuar como tutor em qualquer dos módulos interdisciplinares, articulando as tutorias com os demais espaços pedagógicos (Laboratório Morfofuncional, Laboratório de Habilidades, Sensibilidades e Expressão e PIEESC); planejar, executar e avaliar as ações pedagógicas do Laboratório morfofuncional.

* ATENÇÃO: Para a homologação das inscrições, conforme item 2.8, letra b), serão analisados os diplomas de graduação de acordo com o Conselho Nacional de Saúde (Resolução nº 287, de 8/10/98) que considera como Profissões da área da Saúde os seguintes cursos: Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, e Terapia Ocupacional.

Centro de Biociências - Av. Prof. Moraes Rego, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 - Tel.: (81) 2126-8840/8358 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
BIOFÍSICA E RADIOBIOLOGIA	Biofísica - subárea: biofísica	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou doutor na área do concurso ou áreas afins.
BOTÂNICA	Biologia de briófitas, licófitas e samambaias	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Botânica ou Biologia vegetal ou áreas afins com tese defendida na área de conhecimento em briófitas, licófitas e samambaias. Graduado em Ciências Biológicas ou áreas afins.

Centro de Ciências Jurídicas - Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife – PE – CEP: 50050-060 Fone: (81) 21267858/ 21267857 - Horário de Atendimento: 7h às 13h – 16h às 22h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL	Direito público - Subárea: Teoria política e do Estado: ética e legislação profissional	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito.
TEORIA GERAL DO DIREITO PRIVADO	Direito - Subárea: Teoria geral do Direito e Direito Privado	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Direito. Graduado em Direito

Centro de Educação - Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, - CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8320/8321 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO	Didática, Currículo e Pesquisa e Prática Pedagógica	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Educação. Mestrado em Educação. Graduado em Licenciatura em Pedagogia ou outras licenciaturas.

Centro Acadêmico de Vitória - Rua Alto do Reservatório, S/N Bela Vista – Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-680 - Tel: (81) 3523-3351 - Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h					
NÚCLEO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
SAÚDE COLETIVA	Saúde Coletiva - Subárea: Gestão e Políticas	Adjunto A	DE	02	Livre-docente ou Doutor em Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde
	Gestão e Administração	Adjunto A	DE	03*	Livre-docente ou doutor em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, com tese defendida na área do concurso. Graduado em qualquer curso da área de Saúde ou em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física - Subárea: Metodologia do Ensino da Educação Física Escolar	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Educação Física ou na área de educação ou na área de saúde. Graduado com licenciatura ou Bacharelado em Educação Física.

* De acordo com a lei nº 12.990/2014, art. 1º, § 1º, 02 vagas são destinadas à ampla concorrência, e 01 vaga será destinada aos negros.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Av. da Arquitetura, S/N, 4º Andar, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 - Telefone: (81) 2126-8260/8261 - Horário de Atendimento: 7h às 19h					
DEPARTAMENTO	Área(s)	Classe	Regime de Trabalho	Nº - Vagas	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
ARQUEOLOGIA	Arqueologia - Subárea: Sistemas técnicos: vestígios líticos	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Arqueologia com ênfase em Material Lítico, História com ênfase em material lítico ou Antropologia com ênfase em material lítico. Graduado em Arqueologia ou História ou Geografia ou Geologia ou áreas afins como: Antropologia, Sociologia, Biologia, Ciências Sociais.
SOCIOLOGIA	Sociologia - Subárea: Teoria sociológica	Adjunto A	DE	01	Livre-docente ou doutor em Sociologia ou Ciências Sociais. Mestrado em Sociologia ou Ciências Sociais. Graduado em Ciências Sociais ou áreas afins como: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Educação, Letras e Comunicação.

Publicado no DOU nº 115, de 17.06.2016, seção 3, páginas 70 - 75.

**EDITAL Nº 57, DE 16 DE JUNHO DE 2016.
RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, aberto mediante Edital nº 82, de 23/12/2015, publicado no D.O.U. n.º 248, de 29/12/2015, retificado pelo D.O.U. nº 13, de 20/01/2016, conforme tabela abaixo. (Processos nº 23076.043689/2015-73 e nº 23076.043690/2015-06).

DEPARTAMENTO / CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
CIRURGIA / CCS	Cirurgia Subárea: Cirurgia vascular	Adjunto A	40 horas	01	1º Lugar Fernanda Appolinio Rocha 2º Lugar Érico Muniz De Arruda Falcão
CIRURGIA / CCS	Cirurgia Subárea: Otorrinolaringologia	Adjunto A	20 horas	01	1º Lugar Thiago Freire Pinto Bezerra 2º Lugar Bruno Teixeira De Moraes 3º Lugar Silvio José De Vasconcelos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 115, de 17.06.2016, seção 3, página 75.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 56, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990 na Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013, e nas Resoluções nº 22/2013, 29/2013, e 15/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no Decreto nº 6.097/2007, no Decreto nº 7.485/2011 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna público a seguinte retificação do Edital nº 56 de 16 de junho de 2016 publicado no Diário Oficial da União nº 115 de 17 de JUNHO de 2016:

INCLUI-SE:

1.3. Remuneração segundo a Lei n.º 12.772/2012 e alterada pela Lei nº 12.863/2013 nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

CLASSE	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
AUXILIAR	20 horas	Graduação	2.018,77	155,08	2.173,85

ONDE SE LÊ:

3.1.10 concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor **ASSISTENTE A**, constará de:

- Prova escrita: peso 3 (três);
- Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro).
- Julgamento de títulos: peso 3 (três);

LEIA-SE:

3.1.10 concurso para a Carreira do Magistério Superior, para Professor **ASSISTENTE A e AUXILIAR**, constará de:

- Prova escrita: peso 3 (três);
- Prova didática e/ou didático-prática e/ou Defesa de Memorial: peso 4 (quatro).
- Julgamento de títulos: peso 3 (três);

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicados no DOU nº 116, de 20.06.2016, seção 3, página 63.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/06/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência Política torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação reconhecido pelo MEC na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa (Ciência Política), ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/ MEC;

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciência Política, situada no 14º andar do CFCH, entre os dias 01 e 15 de julho de 2016, entre 9h e 18h horas, e entre os dias 18 e 29 de julho de 2016, entre 14h e 18h horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A lista das inscrições homologadas será divulgada na página www.ufpe.br/politica

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, com termo de bolsa assinado na forma do Anexo I, disponível na página www.ufpe.br/politica;

b) cópias autenticadas da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) Currículo no modelo Lattes atualizado

f) Cópias da documentação comprobatória do currículo, acompanhadas da tabela de pontuação (anexo b da ficha de inscrição) em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e o curso (Mestrado ou Doutorado).

g) Documentação específica para cada curso, indicado em 2.2 e 2.3.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme Anexo V;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.4 - Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos da UFPE poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, através do Anexo V.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa, em 03 cópias, com no máximo 10 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Disco (CD) com o currículo lattes, o pré-projeto, resumo de até 250 palavras e resumo expandido de até 4 páginas, todos gravados nos formatos rtf e pdf.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 05 cópias com no máximo 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaçamento 1,5);
- b) Cópias dos diplomas ou comprovantes de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC;
- c) Disco (CD) com o currículo Lattes, o projeto, resumo de até 250 palavras e resumo expandido de até 4 páginas, todos gravados nos formatos rtf e pdf..

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros para o Mestrado e por 05 membros para o Doutorado. Todas as etapas serão realizadas no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas	Datas	Horário
Inscrições	01 a 15 de julho de 2016	9h - 18h
	18 a 29 de julho de 2016	14h - 18h
Resultado da Homologação das inscrições e Dispensa da prova de idioma (inglês)	04 de agosto de 2016	até 18h
Prazo Recursal	05 a 09 de agosto de 2016	9h - 18h
Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês)	11 de agosto de 2016	9h - 12h
Prova de Conhecimento	11 de agosto de 2016	15h- 18h
Resultado da Etapa 1	17 de agosto de 2016	até 18h
Prazo Recursal	18 a 22 de agosto de 2016	9h - 18h
Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	24 a 26 de agosto de 2016	9h - 12h
Resultado da Etapa 2	05 de setembro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	06 a 09 de setembro de 2016	9h - 18h
Etapa 3: Avaliação do Currículo	13 a 15 de setembro de 2016	9h - 18h
Resultado da Avaliação do Currículo	16 de setembro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	19 a 21 de setembro de 2016	9h - 18h
Resultado final	23 de setembro de 2016	9h - 18h
Prazo Recursal	26 a 28 de setembro de 2016	9h - 18h
Matrícula	Março de 2017 Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Março de 2017	

3.1.1. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória com peso 2 objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, e terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para a provação é 7,0 (sete).

3.1.1.1 – São critérios para avaliação da Prova de Idioma (Inglês):

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).

3.1.1.2 – A Prova de Idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados das provas de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

3.1.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 4, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.1.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (25%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (25%).

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa oral do pré-projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 3.

3.1.3.2 – São critérios para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.1.3.3 – Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do pré-projeto de pesquisa em 3 vias, com o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título, tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

3.1.4 – Avaliação do Currículo

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo, com peso 1, tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 5):	Valor unitário	Pontuação máxima
Especialização	15,0	15,0
Monitoria	20,0	20,0
Pesquisa PIBIC ou equivalente	20,0	20,0
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	30,0	30,0
Mestrado em outra área	15,0	15,0
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5):	Valor unitário	Pontuação Máxima
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem		
Qualis A1 e A2	5,0	10,0
Qualis B1 e B2	3,0	15,0
Qualis B3, B4, B5 ou C	1,0	5,0
Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)	Valor unitário	Pontuação Máxima
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	10,0	10,0
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Internacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Nacional	2,5	5,0
Apresentação em evento Internacional sem publicação	2,5	10,0
Apresentação em evento Nacional sem publicação	1,0	5,0
Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes	Valor unitário	Pontuação Máxima
Autoria de livro	10,0	10,0
Organização ou editoração de livro	2,5	5,0
Capítulo de livro	5,0	5,0

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa	Datas	Horário
Inscrições	01 a 15 de julho de 2016	9h - 18h
	18 a 29 de julho de 2016	14h - 18h
Resultado da Homologação das inscrições e Dispensa de provas	04 de agosto de 2016	9h - 18h
Prazo Recursal	05 a 09 de agosto de 2016	9h - 18h
Resultado dos recursos	10 de agosto de 2016	até 18h
Etapa 1: Prova de Idioma (Inglês)	11 de agosto de 2016	9h - 12h
Prova de Conhecimentos	11 de agosto de 2016	15h- 18h
Resultado da Etapa 1	17 de agosto de 2016	até 18h
Prazo Recursal	18 a 22 de agosto de 2016	9h - 18h
Etapa 2: Prova do 2º Idioma (Francês ou Espanhol)	24 de agosto de 2016	9h - 12h
Resultado da Etapa 2	05 de setembro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	06 a 09 de setembro de 2016	9h - 18h
Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa	13 a 15 de setembro de 2016	9h - 18h
Resultado da Etapa 3	16 de setembro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	19 a 21 de setembro de 2016	9h - 18h
Etapa 4: Avaliação de Currículo	23 a 27 de setembro de 2016	9h - 18h
Resultado da Avaliação do Currículo	28 de setembro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	29 de setembro a 03 de outubro de 2016	14h - 18h
Resultado final	05 de outubro de 2016	até 18h
Prazo Recursal	06 a 10 de outubro de 2016	14h - 18h
Matrícula	Março de 2017 Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	Março de 2017	

3.2.1. - Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em inglês, de terá duração de 3 horas, sendo permitida a consulta apenas a dicionário monolíngue e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.1.1 – São critérios para avaliação da prova de Idioma (Inglês):

- demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de idioma (50%).

3.2.1.2 – A prova de Idioma (Inglês) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no Anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de inglês deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados das provas de inglês será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

3.2.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 2, terá duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

3.2.2.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.2.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (25%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada (25%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (25%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (25%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (25%).

3.2.3 – Prova do 2º Idioma (Francês ou Espanhol). A prova do segundo idioma no doutorado é classificatória, com peso 1. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição. As provas de línguas terão duração de 03 horas, sendo permitido apenas o uso de dicionário monolíngue. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

3.2.3.1 – São critérios para Prova do 2º Idioma (Francês ou Espanhol):

- demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova do 2º idioma (50%).

3.2.3.2 – A prova de 2º idioma (Francês ou Espanhol) poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência entre aqueles listados no anexo IV. A dispensa equivale a nota máxima. O candidato que solicitar dispensa da prova de francês ou espanhol deve entregar no ato da inscrição comprovante de proficiência conforme anexo IV. A lista dos candidatos dispensados das provas de 2º idioma será divulgada na página www.ufpe.br/politica.

3.2.4. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.2.4.1 – A defesa oral do projeto de pesquisa tem caráter eliminatório, com peso 3.

3.2.4.2 – São critérios para a defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (15%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (15%);
- e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área e debates atuais (20%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.2.4.3 – – Será de responsabilidade exclusiva do candidato o depósito, no ato da inscrição, do projeto de pesquisa em 5 vias, com o máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

3.2.5 – Avaliação do Currículo

3.2.5.1 – A avaliação do Currículo, com peso 2, tem caráter classificatório.

3.2.5.2 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

	Valor unitário	Pontuação máxima
1 – TITULAÇÃO (Peso 5):		
Especialização	15,0	15,0
Monitoria	20,0	20,0
Pesquisa PIBIC ou equivalente	20,0	20,0
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais	30,0	30,0
Mestrado em outra área	15,0	15,0
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 5):		
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem		
Qualis A1 e A2	5,0	10,0
Qualis B1 e B2	3,0	15,0
Qualis B3, B4, B5 ou C	1,0	5,0
Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)		
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	10,0	10,0
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Internacional	5,0	10,0
Resumo publicado em anais de evento Nacional	2,5	5,0
Apresentação em evento Internacional sem publicação	2,5	10,0
Apresentação em evento Nacional sem publicação	1,0	5,0
Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes		
Autoria de livro	10,0	10,0
Organização ou editoração de livro	2,5	5,0
Capítulo de livro	5,0	5,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e na prova de idioma (inglês) no caso do Mestrado e, no caso do Doutorado, pela maior nota na defesa do projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo e na prova de idioma (inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/politica.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através de requerimento escrito ao Colegiado do Programa, entregue na secretaria do PPGCP-UFPE no prazo de até três dias de sua divulgação. É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 as vagas para o Curso de Mestrado e 20 as vagas para o Curso de Doutorado as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado e 20 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.1.3 - A classificação não implica garantia de bolsa.

6.1.4 – Conforme disposto na Resolução No 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, fica estabelecida para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 01 (uma) vaga adicional para o Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o doutorado. Observado o disposto do parágrafo 2o do Artigo 1o da Resolução No 01/2011

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: secretaria do PPGCP-UFPE, no 14º andar do CFCH.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto ou Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a nota 7,0, como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.7 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto e Defesa do Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.8 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/politica.

7.9 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.10 - A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Gabriela da Silva Tarouco

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO, com termo de bolsa e tabela de pontuação do currículo

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DE PROVAS DE IDIOMAS

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO EM CIÊNCIA
POLÍTICA

1. Nome: _____
Nome Social: _____
Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar: _____
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO _____
Data de nascimento: ____/____/____ RG. _____ Órgão Emissor: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
CPF: _____ Estado Civil: _____
Filiação: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Apto. _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Fone: Residência _____ - Trabalho _____ Celular _____
Email: _____

2. Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

3. Curso de Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

4. Título do Pré- Projeto: _____
Três palavras-chave: _____

Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () Democracia
() Política Comparada () Políticas Públicas

5. Pede dispensa da Prova de Idioma (Inglês)? () Não
() Sim - Comprovante de proficiência anexado:

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO I (cont.)
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO EM CIÊNCIA
 POLÍTICA**

1. Nome: _____
 Nome Social: _____
 Candidato Deficiente () SIM () NÃO Se sim, Especificar: _____
 Possui inscrição no Cadastro Único do Governo () SIM () NÃO _____
 Data de nascimento: ____/____/____ RG. _____ Órgão Emissor: _____
 Nacionalidade: _____ Nacionalidade: _____
 CPF: _____ Estado Civil: _____
 Filiação: _____

Endereço: _____
 N°: _____ Apto. _____ Bairro: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Fone: Residência _____ - Trabalho _____ Celular _____
 Email: _____

2. Curso de Graduação: _____
 Instituição: _____
 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

3. Curso de Pós-Graduação: _____
 Instituição: _____
 Período de realização: ____/____/____ a ____/____/____

4. Título do Projeto: _____
 Três palavras-chave: _____

Linha de Pesquisa: () Política Internacional () Instituições Políticas () Democracia
 () Política Comparada () Políticas Públicas

5. Opção de provas de idiomas: [] Inglês e Espanhol [] Inglês e Francês

6. Pede dispensa de alguma prova? (Anexar comprovante de proficiência)

Prova	Não	Sim
Inglês	()	() Comprovante de proficiência anexado:
Segundo idioma	()	() Comprovante de proficiência anexado:

Recife, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Candidato

ANEXO IA
TERMO DE BOLSA

1. RECEBIMENTO DE BOLSAS. A alocação de bolsas seguirá a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com a disponibilidade. O Programa não garante bolsas a todos os aprovados. Os alunos que estiverem desempenhando atividade remunerada (com exceção às atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão direito a bolsa. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa.

2. RENOVAÇÃO DE BOLSAS. Bolsas CAPES e CNPq serão renovadas anualmente de acordo com o desempenho acadêmico. Os alunos que passarem a desempenhar atividade remunerada (com exceção das atividades especificadas adiante) deverão declarar esta atividade e não terão sua bolsa renovada. Omissões neste sentido levarão ao cancelamento da bolsa. No processo de renovação será considerada, ainda, a participação em pelo menos metade das atividades promovidas pelo Programa e a entrega dos relatórios periódicos. Bolsas FACEPE serão renovadas a cada 06 (seis) meses conforme critérios específicos daquela instituição.

3. CANCELAMENTO DE BOLSAS. Alunos com bolsas CAPES ou CNPq que tiverem baixo desempenho acadêmico (dois ou mais conceitos "C" ao longo do curso - três conceitos "B" equivalem a um "C") e/ou que estejam realizando atividades remuneradas exceto as permitidas perderão a bolsa. Alunos com bolsa FACEPE seguirão critérios específicos daquela instituição.

4. ATIVIDADES REMUNERADAS PERMITIDAS AOS BOLSISTAS. Os bolsistas poderão desempenhar as seguintes atividades remuneradas, desde que iniciadas após o princípio da bolsa: atividades de docência e/ou atividades de pesquisa totalizando até 20 horas semanais.

5. DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR BOLSA.

Eu, _____, declaro que entendi e aceito os termos acima e que:

() pleiteio bolsa caso seja aprovado, terei dedicação integral ao curso, não possuo vínculo empregatício ou funcional nem exerço atividade remunerada.

() não pleiteio bolsa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IB
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Preencher a coluna “Quantidade” e juntar aos comprovantes no envelope lacrado

Nome do Candidato: _____

A - Titulação (Peso 5)	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Especialização		15,0	15,0	
Monitoria		20,0	20,0	
Pesquisa PIBIC ou equivalente		20,0	20,0	
Mestrado em Ciência Política ou Relações Internacionais		30,0	30,0	
Mestrado em outra área		15,0	15,0	
Total			100,0	
B - Produção Acadêmica (Peso 5)				
B.1.) Artigos publicados em periódicos Qualis em Ciência Política e Relações Internacionais	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Qualis A1 e A2		5,0	10,0	
Qualis B1 e B2		3,0	15,0	
Qualis B3, B4, B5 ou C		1,0	5,0	
Total			30,0	
B.2.) Trabalhos em eventos na área (CPRI ou Ciências Sociais)	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Trabalho completo em anais de evento Internacional		10,0	10,0	
Trabalho completo em anais de evento Nacional		5,0	10,0	
Resumo em anais de evento Internacional		5,0	10,0	
Resumo em anais de evento Nacional		2,5	5,0	
Apresentação em evento Internacional sem publicação		2,5	10,0	
Apresentação em evento Nacional sem publicação		1,0	5,0	
Total			50,0	
B.3.) Livros e Capítulos de livros na área (CPRI ou Ciências Sociais) em editoras universitárias ou equivalentes	Quantidade (PREENCHIDA PELO CANDIDATO)	Valor unitário	Pontuação Máxima	Valor total DOCUMENTADO (USO DA BANCA)
Autoria de livro		10,0	10,0	
Organização ou editoração de livro		2,5	5,0	
Capítulo de livro		5,0	5,0	
Total			20,0	

ANEXO II
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

1. www.stn.fazenda.gov.br .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- Ames, Barry. *Os Entraves da Democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- Amorim Neto, Octavio. *De Dutra a Lula: a condução e os determinantes da política externa brasileira*. São Paulo: Elsevier Editora, 2011.
- Arretche, Marta. “Federalismo e políticas sociais no Brasil” *São Paulo em Perspectiva*, 18 (2), 2004.
- Dahl, Robert. *Poliarquia*. São Paulo: Edusp, 1997 (Capítulos 1, 2, 3, 4)
- Downs, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo, Edusp, 1999. (Capítulos 1 e 2)
- Figueiredo, Argelina e Limongi, Fernando. *Executivo e Legislativo na Nova Ordem Constitucional*. Rio de Janeiro: FGV, 2001. (Capítulos 1, 2 e 4).
- Hall, Peter; Taylor, Rosemary. “As Três Versões do Neo Institucionalismo”. *Lua Nova*, n. 58, 2003.
- Keohane, Robert and Nye, Joseph. *Power and Interdependence*. Longman, 2011.
- King, Gary; Keohane, Robert e Verba, Sidney. *Designing Social Inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press, 1994. (Capítulo 1)
- Lijphart, Arend. *Modelos de Democracia: Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (Capítulos 1, 2, 3, 8, 10, 12)
- Nicolau, Jairo. *Sistemas eleitorais*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2004.
- Schumpeter, Joseph A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. (Capítulos 20, 21, 22 e 23)
- Waltz, Kenneth. *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva, 2002.
- Weber, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. São Paulo: Cultrix, 1993.
- Weffort, Francisco (org.) *Os Clássicos da Política*, volumes 1 e 2. São Paulo, Ática, 2001.

ANEXO IV
PROFICIÊNCIA PARA DISPENSA DE PROVAS DE IDIOMAS

Como comprovantes de proficiência em Língua Inglesa admitem-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:

TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos na prova escrita em papel ou 100 pontos na prova pelo computador. Validade de 2 anos.

GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.

GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.

IELTS, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos e nota mínima 6,0 (seis).

University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.

University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Como comprovantes de proficiência em Língua Francesa admitem-se:

DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)

Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

TEF (Teste de Avaliação do Francês)

Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Como comprovante de proficiência em Língua Espanhola admite-se:

DELE - Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,, solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Ciência Política da UFPE, e declaro que:

(...) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Comprovante anexado: _____

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação, nos termos da Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: _____

(...) sou aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: _____

(...) sou servidor da UFPE, nos termos da resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Comprovante anexado: _____

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, / / .

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSO DE DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação – Doutorado Institucional em Letras - Dinter, conforme projeto aprovado pela Capes (Dinter 1/2015) destinado à qualificação dos servidores (docentes e técnicos) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), publicado no B.O. UFPE, Nº 058, 16 de junho de 2016.

Onde se lê:

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no DINTER:

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>. Isenção de taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conculinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrados e docentes) e professor substituto e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Consulta ao Cadastro pelo Programa:

http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf;jsessionid=D6B30807E2DCC3C7CB0CB2F080D5747_9
Maiores informações: [http://mds.gov.br/aceso-a-Informacao/ PerguntasFrequentes/bolsa/familia/cadastrounico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac](http://mds.gov.br/aceso-a-<u>Informacao/ PerguntasFrequentes/bolsa/familia/cadastrounico/beneficiario/isencao-de-taxa-de-concurso-publico-sistac</u>)

Leia-se:

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo I), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

José Alberto Poza
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFPE

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

RETIFICAÇÃO

Retificação do Edital de seleção 2016.2 do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energética e Nucleares publicado no B.O Nº 57 de 15/06/2016.

Item 6.1 ONDE SE LÊ:

São fixadas em 13 (treze) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa.

LEIA-SE

São fixadas em 11 (onze) vagas para o Curso de Mestrado e 14 (catorze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa.

**SUBSTITUIR O ANEXO II POR ANEXO II (ALTERADO) :
ANEXO II- ALTERADO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	NUMERO DE VAGAS	PERFIL ALUNO
ENGENHARIA DE REATORES	ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	Doutorado 02 Mestrado 02	Engenheiro ou Físico.
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA INDÚSTRIA E MEDICINA	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X À TOMOGRAFIA, RECONSTRUÇÃO, FLUIDODINÂMICA E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Doutorado 01 01 MSC	Físico, engenheiro , matematico, químico ciência/engenharia da computação ou tecnólogo de radiologia
	APLICAÇÕES DAS RADIAÇÕES EM MEDICINA NUCLEAR, RADIOTERAPIA E RADIODIAGNÓSTICO	Mestrado 01 Doutorado 01	Biomédico, físico ou Engenheiro elétrico/eletrônico Engenheiro eletrônico, mestrado em instrumentação nuclear.
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	BIODOSIMETRIA Dosimetria de estado sólido	Doutorado 01	Químico com mestrado em Saúde Humana e Meio Ambiente
		Mestrado 01	Biomedico
		Doutorado 01	Ciência da computação, engenheiro com mestado em engenharia biomédica
APLICAÇÕES DE RADIOISÓTOPOS NA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	TRANSFERÊNCIA DE MASSA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO-PLANTA-ATMOSFERA	Doutorado 01 Mestrado 01	Graduação em química industrial e mestrado em ciências nucleares e tecnologias energéticas Engenheiros (Civil, Agrônomo, Ambiental ou Químico), Químico Bacharel
	RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	Doutorado 02	Engenheiro de segurança, Biologo Com mestrado em Tecnologias energéticas e Nucleares
	APLICAÇÕES DA RADIAÇÃO GAMA E X AO IMAGEAMENTO 3D E TESTES NÃO DESTRUTIVOS	Doutorado 01	Graduação em engenharia civil e mestrado em engenharia civil
	MEDIÇÃO, AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DOS RECURSOS SOLAR E EÓLICO	Mestrado 01	Engenheiro Cartógrafo com especialização em GIS
	USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDE, OU AUTÔNOMAS	Doutorado 01	Físico com mestrado na área de energia solar
FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA	DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E	Mestrado 01 Mestrado 01 Doutorado 01	Eng. Elétrico ou Mecânico Graduação engenharia de energia Graduação em física com mestrado na área de energia solar

	EÓLICO		
	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIOMASSA	Doutorado 01	Engenheiro agrônomo, agrônomo ou áreas afins
	APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	1 vaga para mestrado	Graduação em engenharia
		1 vaga para doutorado	Graduação em engenharia mecânica e mestrado em engenharia mecânica

Helen Khoury
 Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares/UFPE

PORTARIA Nº. 2.521, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º: 1778, de 20 de abril de 2016, referente à aplicação de penalidade de *CASSAÇÃO DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO*, concedida à JANAÍNA DE HOLANDA COSTA CALAZANS, conforme decisão judicial. (Processo n.º 23076.027178/2016-95).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
 Reitor

PORTARIA Nº 002 – CE, DE 24 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordó com os Artigos 91 e 92 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e do Artigo 25 da Resolução do Conselho Universitário n° 03/2014, e considerando a decisão do Pleno do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais,

R E S O L V E:

-Cancelar a Portaria Interna n° 001/2015; - Indicar SYLVIA REGINA DE CHIARO RIBEIRO RODRIGUES (Professora Adjunto 3 – DPOE), ELIANA BORGES CORREIA DE ALBUQUERQUE (Professora Associado 2/Titular – DPOE), FERDINAND RÖHR (Professor Titular/Titular – DFSFE), CLARISSA MARTINS DE ARAÚJO (Professora Associado 3/Suplente – DPOE) e ALICE MIRIAM HAPP BOTLER (Professora Associado 2/Suplente – DAEPE) para comporem a Comissão Examinadora de Avaliação Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais do Centro de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, cumprindo um mandato de dois (02) anos, a contar do dia 16 (dezesseis) de fevereiro de 2016. (Processo n° 23076.044544/2015-90).

Alfredo Macedo Gomes
 Diretor do Centro de Educação/UFPE

PORTARIA Nº 011 – CAV, DE 08 DE JUNHO DE 2016

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar EMERSON PETER DA SILVA FALCÃO, Docente, SIAPE nº 1541578, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; CRISTIANO APARECIDO CHAGAS, Docente, SIAPE nº 1547195, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; CRISTIANO DORNELAS DE ANDRADE, Técnicos em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 3790870, lotado no Centro Acadêmico de Vitória; e como secretária SILVIA SELMA ALEXANDRE DA SILVA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 1134600, lotada no Centro Acadêmico de Vitória, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados no Processo nº 23076.026718/2016-13.

José Eduardo Garcia
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE